

PARECER Nº 0130/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0325/2010.

O projeto de lei do nobre vereador Dalton Silvano “estabelece regras para utilização de imagem de próprios públicos em publicidade imobiliária no Município de São Paulo” para as empresas do ramo imobiliário, construtoras, incorporadores, investidores e investidoras na compra e venda de imóveis que indique valorização como forma de argumento de venda de imóveis ou indicativo de localização. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade. Justifica o nobre vereador que a estratégia de imobiliárias, construtoras, investidores e incorporadoras de imóveis de citação de parques, museus, teatros e outros próprios públicos como argumento potencial de venda, induzindo o interessado no imóvel a erro quanto à efetiva localização desses imóveis, informando que a construção está próximo a um próprio público, o que não é a realidade. Para tanto a iniciativa pretende gerar uma contrapartida à cidade por tal exploração publicitária, gerando taxas e impostos. A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13/04/2011

Eliseu Gabriel – PSB- Presidente

José Rolim – PSDB- Relator

José Ferreira (Zelão) – PT

Souza Santos – PSDB